

Proposta de Regulamento para Plano GE Healthcare decorrente de Cisão Parcial do Plano GEBSA-PREV (“Plano-espelho”)

Redação Plano Cindido (Plano GEBSA-PREV)	Novo plano decorrente da cisão (Plano GE Healthcare)	Justificativa
1.1 O presente Regulamento do Plano de Aposentadoria doravante denominado "Plano GEBSA-PREV " ou "Plano", administrado pela GEBSA-PREV – Sociedade de Previdência Privada, estabelece os direitos e as obrigações das Patrocinadoras, dos Participantes, dos Beneficiários e da Sociedade em relação a este Plano de Aposentadoria.	1.1 O presente Regulamento do Plano de Aposentadoria doravante denominado "Plano GE Healthcare " ou "Plano", administrado pela GEBSA-PREV – Sociedade de Previdência Privada, estabelece os direitos e as obrigações das Patrocinadoras, dos Participantes, dos Beneficiários e da Sociedade em relação a este Plano de Aposentadoria.	Alteração de denominação para plano independente (plano-espelho)
2.22 "Plano de Aposentadoria" ou "Plano GEBSA-PREV" ou "Plano": significará o Plano de Aposentadoria administrado pela GEBSA-PREV – Sociedade de Previdência Privada, conforme descrito no presente Regulamento, com as alterações que lhe forem introduzidas.	2.22 "Plano de Aposentadoria" ou " Plano GE Healthcare " ou "Plano": significará o Plano de Aposentadoria administrado pela GEBSA-PREV – Sociedade de Previdência Privada, conforme descrito no presente Regulamento, com as alterações que lhe forem introduzidas.	Alteração de denominação para plano independente (plano-espelho)
2.24 "Regulamento do Plano de Aposentadoria" ou "Regulamento do Plano GEBSA-PREV" ou "Regulamento do Plano" ou "Regulamento": significará este documento, que define as disposições do Plano de Aposentadoria a ser administrado pela Sociedade, com as alterações que lhe forem introduzidas.	2.24 "Regulamento do Plano de Aposentadoria" ou "Regulamento do Plano GE Healthcare " ou "Regulamento do Plano" ou "Regulamento": significará este documento, que define as disposições do Plano de Aposentadoria a ser administrado pela Sociedade, com as alterações que lhe forem introduzidas.	Alteração de denominação para plano independente (plano-espelho)
13.1.1 As disposições contidas nesta Seção referem-se, exclusivamente, aos Participantes Assistidos e Beneficiários que, em 17/3/2005, fizeram parte do Plano de Aposentadoria, doravante denominado Plano Anterior, administrado pela Entidade o qual, a partir de 17/3/2005, será alterado e substituído pelo Plano de Aposentadoria GEBSA-PREV, passando todos os Participantes Assistidos e Beneficiários	13.1.1 As disposições contidas nesta Seção referem-se, exclusivamente, aos Participantes Assistidos e Beneficiários que, em 17/3/2005, fizeram parte do Plano de Aposentadoria, doravante denominado Plano Anterior, administrado pela Entidade o qual, a partir de 17/3/2005, será alterado e substituído pelo Plano GE Healthcare , passando todos os Participantes Assistidos e Beneficiários daquele Plano	Alteração de denominação para plano independente (plano-espelho)

Proposta de Regulamento para Plano GE Healthcare decorrente de Cisão Parcial do Plano GEBSA-PREV (“Plano-espelho”)

daquele Plano Anterior a integrá-lo, de acordo com as condições abaixo transcritas:	Anterior a integrá-lo, de acordo com as condições abaixo transcritas:	
13.4 Os Participantes Assistidos poderão optar, após a 17/3/2005, pela transformação do seu benefício em uma das formas de pagamento do benefício previstas no Plano de Aposentadoria GEBSA-PREV.	13.4 Os Participantes Assistidos poderão optar, após a 17/3/2005, pela transformação do seu benefício em uma das formas de pagamento do benefício previstas no Plano GE Healthcare .	Alteração de denominação para plano independente (plano-espelho)